



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.823, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO 5.776, DE 23 DE JUNHO DE 2023 QUE PRORROGOU O PRAZO PARA FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI PARA BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO PROGRAMA DESENVOLVE ITAPEVI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 23 DE AGOSTO DE 2022."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO o Decreto 5.776/2023 que prorrogou, nos termos da Lei Complementar 159/2022, o prazo por mais 01 ano para os protocolos de intenções de benefícios fiscais do Programa Desenvolve Itapevi;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 159/2022, teve sua vigência efetiva até 23 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a queda na arrecadação municipal em virtude de diversos cenários a níveis nacionais alheios à vontade do Município de Itapevi que necessitam de atenção a fim de garantirmos e assegurarmos o reequilíbrio das contas municipais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.776, de 23 de junho de 2023, produzindo seus efeitos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Os protocolos de intenções com o município de Itapevi para benefícios fiscais previstos no Programa Desenvolve Itapevi efetivados até a data de publicação deste Decreto, serão avaliados e terão seus efeitos validados nos termos do Programa.

Art. 3º A Comissão criada e destinada à avaliação dos protocolos de intenção terá sua efetividade até o término dos processos de avaliação em andamento, ficando suspensa após o término dos processos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 01 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

